



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.949, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.323, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.953, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, para alteração do disposto na Nota de Rodapé nº 1 do “Plano de Trabalho Municípios da Expansão”.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo consiste na revogação da Nota de Rodapé N°1 e se justifica pelo fato de que a quantidade de tutores deve ser definida em consenso entre Gestor do Município, Analista Regional e Analista Central, sendo necessário consultar a Coordenação do Projeto via meios oficiais e avaliar o tamanho das turmas nas oficinas, para que não se perca a qualidade do conteúdo.

Art. 2º – Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 8.369/2022 visando atualizar os valores corretos da Linha de Base de acordo com a fonte, e definir novas metas para o “INDICADOR 04: Proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular pelo Sistema Único de Saúde”, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.949, DE 17 DE AGOSTO DE
2023.**

**“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE
2022.” (nr)**

INDICADORES DE MONITORAMENTO

INDICADOR 04: Proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular pelo Sistema Único de Saúde

1- DESCRIÇÃO: O indicador objetiva mensurar o percentual de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular, pelo Sistema Único de Saúde. Dessa forma, ele demonstra o quão eficiente a Atenção Primária do município foi em promover a vacinação com dTPa. 1.1. MÉTODO DE CÁLCULO: $(N^{\circ} \text{ total de vacinas aplicadas pelo SUS no território} / N^{\circ} \text{ total de gestantes do território}) \times 100$ GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 32

1.2. FONTE: Tabnet

1.3. UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

1.4. POLARIDADE: Maior Melhor

1.5. NÚMERO DE PERÍODOS DE MONITORAMENTO: 3

1.6. PERIODICIDADE (DIAS): Anual (365 dias)

1.7. DATA INICIAL: A partir da assinatura do Termo de Compromisso

Metas por Município do Indicador: Proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríplice Bacteriana Acelular pelo Sistema Único de Saúde

dTpa gestante				
Município	Linha de Base -			
	2019	2022	2023	2024
Total				
310020 ABAETE	32,49	47,49	62,49	77,49
310040 ACAIACA	69,23	84,23	99,23	114,23
310050 ACUCENA	60,22	75,22	90,22	105,22
310060 AGUA BOA	48,39	63,39	78,39	93,39



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310070 AGUA COMPRIDA	31,58	46,58	61,58	76,58
310080 AGUANIL	84,38	99,38	114,38	129,38
310110 AIMORES	53,16	68,16	83,16	98,16
310120 AIURUOCA	78,85	93,85	108,85	123,85
310130 ALAGOA	114,29	129,29	144,29	159,29
310160 ALFENAS	11,49	26,49	41,49	56,49
310163 ALFREDO VASCONCELOS	70,42	85,42	100,42	115,42
310200 ALTEROSA	85,63	100,63	115,63	130,63
310210 ALTO RIO DOCE	87,74	102,74	117,74	132,74
310220 ALVARENGA	59,02	74,02	89,02	104,02
310230 ALVINOPOLIS	48,18	63,18	78,18	93,18
310250 AMPARO DO SERRA	2,86	17,86	32,86	47,86
310290 ANTONIO CARLOS	57,48	72,48	87,48	102,48
310300 ANTONIO DIAS	25,66	40,66	55,66	70,66
310320 ARACAI	75	90	105	120
310400 ARAXA	35,47	50,47	65,47	80,47
310410 ARCEBURGO	79,73	94,73	109,73	124,73
310430 AREADO	39,29	54,29	69,29	84,29
310450 ARINOS	45,6	60,6	75,6	90,6
310480 AUGUSTO DE LIMA	80,43	95,43	110,43	125,43
310490 BAEPENDI	53,77	68,77	83,77	98,77
310500 BALDIM	70,27	85,27	100,27	115,27
310510 BAMBUI	38,46	53,46	68,46	83,46
310530 BANDEIRA DO SUL	60,27	75,27	90,27	105,27
310560 BARBACENA	55,04	70,04	85,04	100,04
310570 BARRA LONGA	79,59	94,59	109,59	124,59
310620 BELO HORIZONTE	67,11	82,11	97,11	112,11
310630 BELO ORIENTE	53,26	68,26	83,26	98,26
310640 BELO VALE	49,46	64,46	79,46	94,46
310670 BETIM	16,19	31,19	46,19	61,19
310700 BIQUINHAS	92,31	107,31	122,31	137,31
310710 BOA ESPERANCA	53,99	68,99	83,99	98,99
310740 BOM DESPACHO	52,42	67,42	82,42	97,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310780 BOM JESUS DO GALHO	45,75	60,75	75,75	90,75
310790 BOM REPOUSO	10,74	25,74	40,74	55,74
310810 BONFIM	20,41	35,41	50,41	65,41
310820 BONFINOPOLIS DE MINAS	9,33	24,33	39,33	54,33
310830 BORDA DA MATA	54,05	69,05	84,05	99,05
310840 BOTELHOS	70,29	85,29	100,29	115,29
310850 BOTUMIRIM	52,46	67,46	82,46	97,46
310860 BRASILIA DE MINAS	47,83	62,83	77,83	92,83
310880 BRAUNAS	62,71	77,71	92,71	107,71
310900 BRUMADINHO	49,25	64,25	79,25	94,25
310910 BUENO BRANDAO	64,84	79,84	94,84	109,84
310920 BUENOPOLIS	32,11	47,11	62,11	77,11
310925 BUGRE	56,14	71,14	86,14	101,14
310930 BURITIS	30,88	45,88	60,88	75,88
310945 CABECEIRA GRANDE	21,28	36,28	51,28	66,28
310950 CABO VERDE	72,95	87,95	102,95	117,95
310960 CACHOEIRA DA PRATA	82,5	97,5	112,5	127,5
310970 CACHOEIRA DE MINAS	34,11	49,11	64,11	79,11
310990 CAETANOPOLIS	65,63	80,63	95,63	110,63
311000 CAETE	48,48	63,48	78,48	93,48
311040 CAMACHO	34,38	49,38	64,38	79,38
311050 CAMANDUCAIA	19,78	34,78	49,78	64,78
311060 CAMBUI	4,52	19,52	34,52	49,52
311070 CAMBUQUIRA	0,74	15,74	30,74	45,74
311090 CAMPANHA	22,47	37,47	52,47	67,47
311100 CAMPESTRE	81,46	96,46	111,46	126,46
311115 CAMPO AZUL	2,27	17,27	32,27	47,27
311120 CAMPO BELO	16,81	31,81	46,81	61,81
311130 CAMPO DO MEIO	60,98	75,98	90,98	105,98
311140 CAMPO FLORIDO	27,03	42,03	57,03	72,03
311150 CAMPOS ALTOS	65,83	80,83	95,83	110,83
311160 CAMPOS GERAIS	72,88	87,88	102,88	117,88
311190 CANA VERDE	55,17	70,17	85,17	100,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311200 CANDEIAS	75,7	90,7	105,7	120,7
311205 CANTAGALO	85,45	100,45	115,45	130,45
311220 CAPELA NOVA	30	45	60	75
311250 CAPIM BRANCO	77,48	92,48	107,48	122,48
311270 CAPITAO ENEAS	32,47	47,47	62,47	77,47
311310 CARANAIBA	33,33	48,33	63,33	78,33
311320 CARANDAI	48,11	63,11	78,11	93,11
311340 CARATINGA	42,36	57,36	72,36	87,36
311360 CAREACU	55,56	70,56	85,56	100,56
311390 CARMO DA CACHOEIRA	92,96	107,96	122,96	137,96
311400 CARMO DA MATA	40,43	55,43	70,43	85,43
311410 CARMO DE MINAS	66,91	81,91	96,91	111,91
311450 CARMOPOLIS DE MINAS	70,83	85,83	100,83	115,83
311470 CARVALHOPOLIS	7,89	22,89	37,89	52,89
311480 CARVALHOS	86,05	101,05	116,05	131,05
311490 CASA GRANDE	77,78	92,78	107,78	122,78
311540 CATAS ALTAS DA NORUEGA	68,57	83,57	98,57	113,57
311547 CATUTI	70	85	100	115
311550 CAXAMBU	54,31	69,31	84,31	99,31
311560 CEDRO DO ABAETE	300	315	330	345
311570 CENTRAL DE MINAS	54,05	69,05	84,05	99,05
311615 CHAPADA GAUCHA	24,39	39,39	54,39	69,39
311630 CIPOTANEA	73,58	88,58	103,58	118,58
311650 CLARO DOS POCOES	43,1	58,1	73,1	88,1
311710 CONCEICAO DA APARECIDA	30,89	45,89	60,89	75,89
311730 CONCEICAO DAS ALAGOAS	73,33	88,33	103,33	118,33
311760 CONCEICAO DO PARA	70,69	85,69	100,69	115,69
311770 CONCEICAO DO RIO VERDE	40,88	55,88	70,88	85,88
311780 CONCEICAO DOS OUROS	46,28	61,28	76,28	91,28
311787 CONFINS	72,53	87,53	102,53	117,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311790 CONGONHAL	37,84	52,84	67,84	82,84
311800 CONGONHAS	62,23	77,23	92,23	107,23
311820 CONQUISTA	59,7	74,7	89,7	104,7
311830 CONSELHEIRO LAFAIETE	53,59	68,59	83,59	98,59
311840 CONSELHEIRO PENA	54,96	69,96	84,96	99,96
311860 CONTAGEM	53,94	68,94	83,94	98,94
311870 COQUEIRAL	83,33	98,33	113,33	128,33
311890 CORDISBURGO	49,35	64,35	79,35	94,35
311900 CORDISLANDIA	50	65	80	95
311910 CORINTO	60,38	75,38	90,38	105,38
311940 CORONEL FABRICIANO	48,32	63,32	78,32	93,32
311980 CORREGO DANTA	62,96	77,96	92,96	107,96
311990 CORREGO DO BOM JESUS	61,54	76,54	91,54	106,54
311995 CORREGO FUNDO	67,14	82,14	97,14	112,14
312000 CORREGO NOVO	53,66	68,66	83,66	98,66
312020 CRISTAIS	57,35	72,35	87,35	102,35
312030 CRISTALIA	30,26	45,26	60,26	75,26
312040 CRISTIANO OTONI	24,29	39,29	54,29	69,29
312050 CRISTINA	92,55	107,55	122,55	137,55
312060 CRUCILANDIA	28,3	43,3	58,3	73,3
312080 CRUZILIA	62,38	77,38	92,38	107,38
312083 CUPARAQUE	63,16	78,16	93,16	108,16
312090 CURVELO	67,44	82,44	97,44	112,44
312125 DELTA	97,44	112,44	127,44	142,44
312140 DESTERRO DE ENTRE RIOS	88,61	103,61	118,61	133,61
312150 DESTERRO DO MELO	59,26	74,26	89,26	104,26
312170 DIOGO DE VASCONCELOS	50	65	80	95
312180 DIONISIO	57,89	72,89	87,89	102,89
312210 DIVINO DAS LARANJEIRAS	30,65	45,65	60,65	75,65
312240 DIVISA NOVA	78,41	93,41	108,41	123,41
312247 DOM BOSCO	110	125	140	155
312250 DOM CAVATI	75	90	105	120
312270 DOM SILVERIO	100	115	130	145



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312280 DOM VICOSO	22,58	37,58	52,58	67,58
312320 DORES DO INDAIA	67,02	82,02	97,02	112,02
312360 ELOI MENDES	4,02	19,02	34,02	49,02
312385 ENTRE FOLHAS	64,79	79,79	94,79	109,79
312390 ENTRE RIOS DE MINAS	95,33	110,33	125,33	140,33
312410 ESMERALDAS	34,03	49,03	64,03	79,03
312430 ESPINOSA	52,04	67,04	82,04	97,04
312440 ESPIRITO SANTO DO DOURADO	32,97	47,97	62,97	77,97
312450 ESTIVA	30,36	45,36	60,36	75,36
312470 ESTRELA DO INDAIA	31,82	46,82	61,82	76,82
312510 EXTREMA	70,52	85,52	100,52	115,52
312520 FAMA	7,69	22,69	37,69	52,69
312570 FELIXLANDIA	83,06	98,06	113,06	128,06
312600 FLORESTAL	111,11	126,11	141,11	156,11
312610 FORMIGA	72,07	87,07	102,07	117,07
312620 FORMOSO	96,47	111,47	126,47	141,47
312640 FORTUNA DE MINAS	86,67	101,67	116,67	131,67
312670 FRANCISCO SA	5,54	20,54	35,54	50,54
312695 FREI LAGONEGRO	71,05	86,05	101,05	116,05
312720 FUNILANDIA	114,29	129,29	144,29	159,29
312733 GAMELEIRAS	70,83	85,83	100,83	115,83
312735 GLAUCILANDIA	47,22	62,22	77,22	92,22
312737 GOIABEIRA	76,47	91,47	106,47	121,47
312780 GRAO MOGOL	69,46	84,46	99,46	114,46
312820 GUARACIABA	31	46	61	76
312830 GUARANESIA	76,57	91,57	106,57	121,57
312870 GUAXUPE	0,85	15,85	30,85	45,85
312930 IAPU	80,67	95,67	110,67	125,67
312940 IBERTIOGA	42,86	57,86	72,86	87,86
312950 IBIA	49,64	64,64	79,64	94,64
312965 IBIRACATU	65,75	80,75	95,75	110,75
312980 IBIRITE	56,35	71,35	86,35	101,35
313005 ICARAI DE MINAS	69,83	84,83	99,83	114,83



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313010 IGARAPE	54,67	69,67	84,67	99,67
313020 IGARATINGA	62,6	77,6	92,6	107,6
313030 IGUATAMA	40,85	55,85	70,85	85,85
313050 ILICINEA	77,27	92,27	107,27	122,27
313055 IMBE DE MINAS	11,11	26,11	41,11	56,11
313060 INCONFIDENTES	105,08	120,08	135,08	150,08
313090 INHAPIM	56,92	71,92	86,92	101,92
313100 INHAUMA	63,93	78,93	93,93	108,93
313110 INIMUTABA	66,13	81,13	96,13	111,13
313115 IPABA	39,3	54,3	69,3	84,3
313130 IPATINGA	49,48	64,48	79,48	94,48
313150 IPUIUNA	58,82	73,82	88,82	103,82
313180 ITABIRINHA	71,43	86,43	101,43	116,43
313200 ITACAMBIRA	25	40	55	70
313220 ITAGUARA	72,55	87,55	102,55	117,55
313300 ITAMONTE	54,91	69,91	84,91	99,91
313310 ITANHANDU	80,84	95,84	110,84	125,84
313360 ITAPEVA	70,92	85,92	100,92	115,92
313370 ITATIAIUCU	13,18	28,18	43,18	58,18
313380 ITAUNA	33,64	48,64	63,64	78,64
313390 ITAVERAVA	102,08	117,08	132,08	147,08
313410 ITUETA	45,95	60,95	75,95	90,95
313460 JABOTICATUBAS	71,96	86,96	101,96	116,96
313490 JACUTINGA	49,86	64,86	79,86	94,86
313500 JAGUARACU	45,45	60,45	75,45	90,45
313505 JAIBA	49,22	64,22	79,22	94,22
313510 JANAUBA	59,16	74,16	89,16	104,16
313535 JAPONVAR	48,15	63,15	78,15	93,15
313540 JECEABA	74,63	89,63	104,63	119,63
313550 JEQUERI	21,94	36,94	51,94	66,94
313570 JEQUITIBA	83,87	98,87	113,87	128,87
313590 JESUANIA	50	65	80	95
313610 JOANESIA	42,11	57,11	72,11	87,11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313655 JOSE RAYDAN	17,02	32,02	47,02	62,02
313657 JOSENOPOLIS	28,21	43,21	58,21	73,21
313665 JUATUBA	48,53	63,53	78,53	93,53
313680 JURAMENTO	25	40	55	70
313690 JURUAIA	64,12	79,12	94,12	109,12
313760 LAGOA SANTA	66,71	81,71	96,71	111,71
313780 LAMBARI	66,5	81,5	96,5	111,5
313790 LAMIM	47,22	62,22	77,22	92,22
313830 LEANDRO FERREIRA	187,5	202,5	217,5	232,5
313865 LONTRA	58,33	73,33	88,33	103,33
313868 LUISLANDIA	65,75	80,75	95,75	110,75
313880 LUZ	25,13	40,13	55,13	70,13
313900 MACHADO	51,39	66,39	81,39	96,39
313925 MAMONAS	69,64	84,64	99,64	114,64
313960 MANTENA	2,66	17,66	32,66	47,66
313970 MARAVILHAS	56,98	71,98	86,98	101,98
314015 MARIO CAMPOS	48,77	63,77	78,77	93,77
314030 MARLIERIA	66,67	81,67	96,67	111,67
314050 MARTINHO CAMPOS	78,1	93,1	108,1	123,1
314070 MATEUS LEME	12,06	27,06	42,06	57,06
314085 MATIAS CARDOSO	40,16	55,16	70,16	85,16
314100 MATO VERDE	57,89	72,89	87,89	102,89
314110 MATOZINHOS	8,62	23,62	38,62	53,62
314130 MEDEIROS	63,41	78,41	93,41	108,41
314150 MENDES PIMENTEL	122	137	152	167
314170 MESQUITA	79,31	94,31	109,31	124,31
314190 MINDURI	44,9	59,9	74,9	89,9
314200 MIRABELA	47,4	62,4	77,4	92,4
314230 MOEDA	116,07	131,07	146,07	161,07
314240 MOEMA	55	70	85	100
314250 MONJOLOS	52,38	67,38	82,38	97,38
314260 MONSENHOR PAULO	107,81	122,81	137,81	152,81
314290 MONTE AZUL	60,53	75,53	90,53	105,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314300 MONTE BELO	78,52	93,52	108,52	123,52
314340 MONTE SIAO	39,69	54,69	69,69	84,69
314330 MONTES CLAROS	23,52	38,52	53,52	68,52
314350 MORADA NOVA DE MINAS	76,74	91,74	106,74	121,74
314360 MORRO DA GARÇA	81,82	96,82	111,82	126,82
314380 MUNHOZ	20	35	50	65
314410 MUZAMBINHO	74,14	89,14	104,14	119,14
314435 NAQUE	65,25	80,25	95,25	110,25
314437 NATALÂNDIA	100	115	130	145
314440 NATÉRCIA	76,47	91,47	106,47	121,47
314467 NOVA BELEM	62,75	77,75	92,75	107,75
314480 NOVA LIMA	18,99	33,99	48,99	63,99
314505 NOVA PORTEIRINHA	53,06	68,06	83,06	98,06
314520 NOVA SERRANA	28,5	43,5	58,5	73,5
313660 NOVA UNIAO	26,09	41,09	56,09	71,09
314550 OLÍMPIO NORONHA	47,06	62,06	77,06	92,06
314560 OLIVEIRA	61,22	76,22	91,22	106,22
314580 ONÇA DE PITANGUI	80,77	95,77	110,77	125,77
314585 ORATORIOS	88,24	103,24	118,24	133,24
314590 OURO BRANCO	58,98	73,98	88,98	103,98
314600 OURO FINO	36,28	51,28	66,28	81,28
314655 PAI PEDRO	91,23	106,23	121,23	136,23
314640 PAINEIRAS	67,65	82,65	97,65	112,65
314650 PAINS	74,53	89,53	104,53	119,53
314660 PAIVA	25	40	55	70
314690 PAPAGAIOS	57,74	72,74	87,74	102,74
314710 PARA DE MINAS	58,48	73,48	88,48	103,48
314700 PARACATU	39,36	54,36	69,36	84,36
314720 PARAGUACU	49,6	64,6	79,6	94,6
314740 PARAÓPEBA	62,1	77,1	92,1	107,1
314760 PASSA QUATRO	5,29	20,29	35,29	50,29
314770 PASSA TEMPO	17,86	32,86	47,86	62,86
314795 PATIS	35,71	50,71	65,71	80,71



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314840 PAULISTAS	65,85	80,85	95,85	110,85
314860 PECANHA	61,3	76,3	91,3	106,3
314920 PEDRINOPOLIS	44	59	74	89
314930 PEDRO LEOPOLDO	60,25	75,25	90,25	105,25
314960 PEQUI	73,17	88,17	103,17	118,17
314980 PERDIZES	54,89	69,89	84,89	99,89
314995 PERIQUITO	3,7	18,7	33,7	48,7
315015 PIEDADE DE CARATINGA	75,19	90,19	105,19	120,19
315020 PIEDADE DE PONTE NOVA	98,41	113,41	128,41	143,41
315040 PIEDADE DOS GERAIS	115,38	130,38	145,38	160,38
315053 PINGO-D'AGUA	79,66	94,66	109,66	124,66
315057 PINTOPOLIS	4,08	19,08	34,08	49,08
315060 PIRACEMA	23,88	38,88	53,88	68,88
315080 PIRANGA	33,11	48,11	63,11	78,11
315140 PITANGUI	69,44	84,44	99,44	114,44
315170 POCO FUNDO	31,25	46,25	61,25	76,25
315200 POMPEU	57,34	72,34	87,34	102,34
315210 PONTE NOVA	35,57	50,57	65,57	80,57
315220 PORTEIRINHA	78,99	93,99	108,99	123,99
315250 POUSO ALEGRE	19,53	34,53	49,53	64,53
315260 POUSO ALTO	61,54	76,54	91,54	106,54
315300 PRATINHA	104,88	119,88	134,88	149,88
315320 PRESIDENTE JUSCELINO	60,98	75,98	90,98	105,98
315360 PRUDENTE DE MORAIS	58,52	73,52	88,52	103,52
315370 QUARTEL GERAL	48,48	63,48	78,48	93,48
315380 QUELUZITO	55	70	85	100
315390 RAPOSOS	7,49	22,49	37,49	52,49
315400 RAUL SOARES	56,51	71,51	86,51	101,51
315430 RESPLENDOR	37,62	52,62	67,62	82,62
315440 RESSAQUINHA	30	45	60	75
315445 RIACHINHO	50	65	80	95
315450 RIACHO DOS MACHADOS	44,62	59,62	74,62	89,62
315460 RIBEIRAO DAS NEVES	57,38	72,38	87,38	102,38



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315480 RIO ACIMA	55,28	70,28	85,28	100,28
315490 RIO CASCA	46,15	61,15	76,15	91,15
315500 RIO DOCE	14,29	29,29	44,29	59,29
315520 RIO ESPERA	57,78	72,78	87,78	102,78
315530 RIO MANSO	22	37	52	67
315670 SABARA	11,53	26,53	41,53	56,53
315690 SACRAMENTO	84,64	99,64	114,64	129,64
315725 SANTA BARBARA DO LESTE	38,02	53,02	68,02	83,02
315730 SANTA BARBARA DO TUGURIO	17,95	32,95	47,95	62,95
315740 SANTA CRUZ DO ESCALVADO	80,43	95,43	110,43	125,43
315770 SANTA JULIANA	71,36	86,36	101,36	116,36
315780 SANTA LUZIA	29,24	44,24	59,24	74,24
315820 SANTA MARIA DO SUACUI	34,68	49,68	64,68	79,68
315940 SANTA RITA DE IBITIPOCA	100	115	130	145
315935 SANTA RITA DE MINAS	24,55	39,55	54,55	69,55
315950 SANTA RITA DO ITUETO	98,82	113,82	128,82	143,82
315960 SANTA RITA DO SAPUCAI	50	65	80	95
315830 SANTANA DA VARGEM	66,67	81,67	96,67	111,67
315850 SANTANA DE PIRAPAMA	88,52	103,52	118,52	133,52
315870 SANTANA DO GARAMBEU	111,11	126,11	141,11	156,11
315880 SANTANA DO JACARE	11,32	26,32	41,32	56,32
315895 SANTANA DO PARAISO	47,97	62,97	77,97	92,97
315900 SANTANA DO RIACHO	52	67	82	97
315910 SANTANA DOS MONTES	28,57	43,57	58,57	73,57
315990 SANTO ANTONIO DO AMPARO	62,74	77,74	92,74	107,74
316010 SANTO ANTONIO DO GRAMA	73,58	88,58	103,58	118,58
316060 SANTO HIPOLITO	17,39	32,39	47,39	62,39
316080 SAO BENTO ABADE	93,33	108,33	123,33	138,33
316090 SAO BRAS DO SUACUI	44,83	59,83	74,83	89,83



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

316095 SAO DOMINGOS DAS DORES	67,96	82,96	97,96	112,96
316105 SAO FELIX DE MINAS	37,5	52,5	67,5	82,5
316110 SAO FRANCISCO	37,74	52,74	67,74	82,74
316120 SAO FRANCISCO DE PAULA	34,67	49,67	64,67	79,67
316200 SAO GONCALO DO SAPUCAI	16,47	31,47	46,47	61,47
316230 SAO JOAO DA MATA	51,61	66,61	81,61	96,61
316240 SAO JOAO DA PONTE	56,32	71,32	86,32	101,32
316257 SAO JOAO DO MANTENINHA	38,55	53,55	68,55	83,55
316260 SAO JOAO DO ORIENTE	49,14	64,14	79,14	94,14
316280 SAO JOAO EVANGELISTA	46,89	61,89	76,89	91,89
316292 SAO JOAQUIM DE BICAS	61,59	76,59	91,59	106,59
316295 SAO JOSE DA LAPA	44,35	59,35	74,35	89,35
316310 SAO JOSE DA VARGINHA	45,28	60,28	75,28	90,28
316340 SAO JOSE DO GOIABAL	16,13	31,13	46,13	61,13
316350 SAO JOSE DO JACURI	160	175	190	205
316370 SAO LOURENCO	57,4	72,4	87,4	102,4
316390 SAO PEDRO DA UNIAO	65,45	80,45	95,45	110,45
316410 SAO PEDRO DO SUACUI	46,03	61,03	76,03	91,03
316400 SAO PEDRO DOS FERROS	33,71	48,71	63,71	78,71
316420 SAO ROMAO	30,53	45,53	60,53	75,53
316440 SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	77,78	92,78	107,78	122,78
316447 SAO SEBASTIAO DO ANTA	67,06	82,06	97,06	112,06
316450 SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	15,89	30,89	45,89	60,89
316490 SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	66,67	81,67	96,67	111,67
316520 SAO THOME DAS LETRAS	53,85	68,85	83,85	98,85
316553 SARZEDO	49,81	64,81	79,81	94,81
316556 SEM-PEIXE	52,63	67,63	82,63	97,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316557 SENADOR AMARAL	44,04	59,04	74,04	89,04
316580 SENADOR JOSE BENTO	63,64	78,64	93,64	108,64
316600 SENHORA DE OLIVEIRA	18,97	33,97	48,97	63,97
316620 SENHORA DOS REMEDIOS	60,64	75,64	90,64	105,64
316630 SERICITA	90,74	105,74	120,74	135,74
316640 SERITINGA	92,31	107,31	122,31	137,31
316660 SERRA DA SAUDADE	33,33	48,33	63,33	78,33
316690 SERRANIA	47,06	62,06	77,06	92,06
316695 SERRANOPOLIS DE MINAS	65,31	80,31	95,31	110,31
316700 SERRANOS	105	120	135	150
316720 SETE LAGOAS	40,34	55,34	70,34	85,34
316740 SILVIANOPOLIS	60,94	75,94	90,94	105,94
316780 SOLEDADE DE MINAS	43,64	58,64	73,64	88,64
316810 TAPIRA	29,03	44,03	59,03	74,03
316820 TAPIRAI	80	95	110	125
316830 TAQUARACU DE MINAS	16,67	31,67	46,67	61,67
316870 TIMOTEO	15,71	30,71	45,71	60,71
316905 TOCOS DO MOJI	73,68	88,68	103,68	118,68
316910 TOLEDO	78,26	93,26	108,26	123,26
316930 TRES CORACOES	44,95	59,95	74,95	89,95
316935 TRES MARIAS	57,26	72,26	87,26	102,26
316940 TRES PONTAS	65,03	80,03	95,03	110,03
316980 TURVOLANDIA	56,25	71,25	86,25	101,25
317000 UBAI	49,62	64,62	79,62	94,62
317005 UBAPORANGA	60,65	75,65	90,65	105,65
317010 UBERABA	34,46	49,46	64,46	79,46
317040 UNAI	60,38	75,38	90,38	105,38
317047 URUANA DE MINAS	41,67	56,67	71,67	86,67
317050 URUCANIA	48,2	63,2	78,2	93,2
317052 URUCUIA	81,31	96,31	111,31	126,31
317057 VARGEM ALEGRE	92,75	107,75	122,75	137,75
317070 VARGINHA	65,04	80,04	95,04	110,04
317090 VARZELANDIA	69,85	84,85	99,85	114,85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317103 VERDELANDIA	40,52	55,52	70,52	85,52
317110 VERISSIMO	166,67	181,67	196,67	211,67
317115 VERMELHO NOVO	53,57	68,57	83,57	98,57
317120 VESPASIANO	13,47	28,47	43,47	58,47
317170 VIRGINIA	27,66	42,66	57,66	72,66